



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912309484 QUE ENTRE SI FAZEM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: <b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>		
CNPJ/MF: 01.072.076/0001-95	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: <b>DPE</b>	Ramo de Atividade: Instituição de Assistência Jurídica Gratuita e íntegram, judicial e extrajudicial aos necessitados.	
Endereço: RUA PADRE CHIQUINHO, 913 BAIRRO PEDRINHAS		
Cidade: PORTO VELHO	UF: RO	CEP: 76.810-490
Telefone: (069) 3216-5057	FAX:	
Endereço Eletrônico: da.dpe.ro@gmail.com		
Nome do Responsável: MARCUS EDSON DE LIMA		
Cargo: Defensor Público Geral	RG: 292.275.167-9	CPF: 275.148.728-19

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE RONDÔNIA	CNPJ/MF: 34.028.316/0027-42	
Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 2701 - CENTRO		
Cidade: PORTO VELHO	UF: RO	CEP: 76801-918
Telefone: (69) 3217-3646	FAX: (69) 3217-3650	
Endereço Eletrônico: gevenro@correios.com.br		
Diretor Regional: JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA		
RG: 8024228581/RS	CPF: 347.245.320-68	
Gerente Comercial/de Vendas LUIS HENRIQUE MANZAN DE OLIVEIRA		
RG: 286113/SSP/MG	CPF: 538.434.106-82	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e

Contrato ECT

DIRETORIA REGIONAL DE RONDÔNIA  
 GERÊNCIA DE VENDAS – Endereço: Avenida Presidente Dutra, 2701 – Centro  
 Telefone: (69) 3217-3650 – Fax: (69) 3217-3663 – e-mail: [gevenro@correios.com.br](mailto:gevenro@correios.com.br)

demais alterações posteriores, o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei N.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de outubro de 2016 até 01 de outubro de 2017.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade: 03122204321820000

Nº. de Empenho: 479/2016

Data do Empenho: 13/09/2016

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

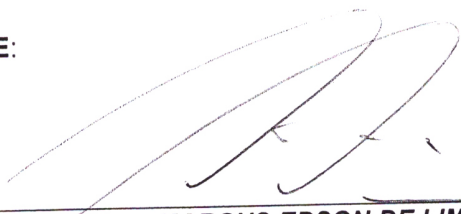
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.



E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

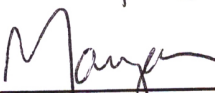
Porto Velho, 19 de setembro de 2016.

Pela CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
**MARCUS EDSON DE LIMA**  
**DEFENSOR PÚBLICO GERAL**

Pela ECT:

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA**  
**Diretor Regional**

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS HENRIQUE MANZAN DE OLIVEIRA**  
**Gerente de Vendas**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: